



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Resolução nº 07
de 13/11/89*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/89

DATA : 30 de outubro de 1989.

SÚMULA: Cria cargos de Telefonista na Câmara Municipal de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

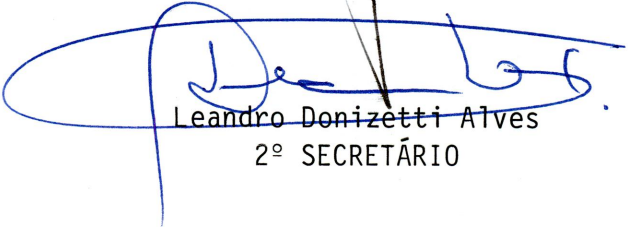
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, 2 (dois) cargos de Telefonista, níveis 14 a 19 do Quadro Geral da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE


Odair Maccari
1º SECRETÁRIO


Leandro Donizetti Alves
2º SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 6 / 11 / 19 89


PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 13 / 11 / 19 89


PRESIDENTE

PROMULGADO

Em 13 / 11 / 19 89


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/89

Toledo, 30 de outubro de 1989.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Toledo, considerando o potencial das atividades dos 17 (dezessete) Vereadores desta IX Legislatura e do funcionamento, acerca de 2 (dois) anos, em prédio próprio, necessita estruturar-se cada vez melhor, a fim de que as atribuições que lhe são afetas sejam realizadas de maneira mais eficiente.

A falta de uma central telefônica no prédio tem gerado inúmeros transtornos ao bom andamento dos trabalhos da Secretaria, das Assessorias de Bancadas Partidárias e dos próprios Senhores Vereadores.

A central, moderna e de fácil operação, foi adquirida recentemente mediante licitação, encontrando-se em fase de instalação, com entrada em funcionamento prevista para breve.

É norma do Ministério das Comunicações que as pessoas que venham a operar centrais telefônicas, assim como outros sistemas de processamento de comunicações e dados, reúnam conhecimentos sobre a funcionalidade dos equipamentos, de modo a se dinamizar o desempenho das empresas nesse campo, dando-lhes eficiência, perfeição e rapidez.

Atendendo as determinações constitucionais, o ingresso no serviço público só pode dar-se mediante prestação de concurso público, exigindo-se previamente a existência do cargo criado, o que ora estamos providenciando.

A Câmara Municipal de Toledo, tão logo tenha sua central de telefonia em operação, deverá, para melhorar o sistema de atendimento na área, destinar-lhe operador, atendidas as normas legais vigentes.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares que acolham a proposta desta Mesa Executiva, a fim de que, a curto prazo, se normalize e se regularize o atendimento e o uso da comunicação telefônica neste Legislativo.



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

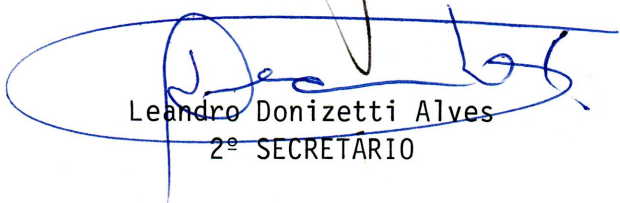
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 1989.



Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE



Odair Maccari
1º SECRETÁRIO



Leandro Donizetti Alves
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 07/89

DATA : 13 de novembro de 1989.

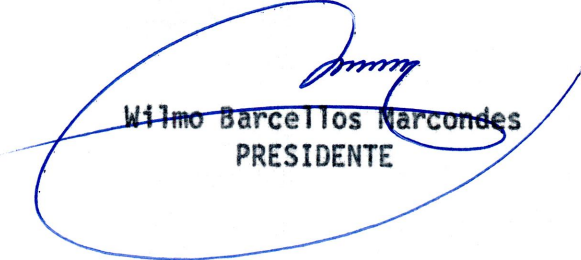
SÚMULA: Cria cargos de Telefonista na Câmara Municipal de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, 2 (dois) cargos de Telefonista, níveis 14 a 19 do Quadro Geral da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE